



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 6 de maio de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:11**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga. **Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga; o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro; e os Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff.** Havendo número legal, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, declarou iniciada a **33ª (trigésima terceira) Sessão Ordinária, de 6 de maio de 2024.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, cumprimentou e registrou as presenças dos Juízes Membros, do Procurador Regional Eleitoral, dos Advogados, dos servidores, da imprensa e de todos e todas que acompanhavam a sessão de julgamento. Nesta oportunidade, registrou o seu contentamento em presidir a primeira sessão plenária como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ciente das dificuldades que o aguardam e dos desafios vindouros, e ressaltou que, acima de tudo, não abriria mão da colaboração, da participação e da convergência dos integrantes do Colegiado.

Após, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga comunicou que os

seguintes recursos continuariam suspensos com vista: número 1 (um) da pauta, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602130-84.2022.6.09.0000, com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, e o número 2 (dois) da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603227-22.2022.6.09.0000, com vista para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

Então, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, deu início aos julgamentos na ordem a seguir.

Julgamentos

Processos da Pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje:

1. Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602130-84.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre

Agravante: Eliete Quirino Barros Paixão (Eleição 2022 Deputado Federal)

Advogado: Josias Carlson Silveira Valentino - OAB/GO 052499

Advogado: Rubens Santana Salustiano - OAB/GO 54775

Decisão: Na sessão do dia 1º/4/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo desprovimento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do relator, Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo para manter a desaprovação das contas e reduzir para R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o valor a ser recolhido ao Erário. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 8/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, em razão do adiantado da hora. Na sessão do dia 11/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 15/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 18/4/2024, antes de o Juiz Márcio Antônio de Sousa

Moraes Júnior proferir seu voto-vista, foi concedida a palavra ao relator, Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre, que informou o lançamento de um adendo ao voto original, vez que, após uma análise mais acurada, verificou-se que a irregularidade não era só formal, mas mantém o voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo para manter a desaprovação das contas e o recolhimento ao Erário no montante de R\$ 31.085,63 (trinta e um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). Então, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanhou o voto do relator. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães solicitou vista dos autos. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral aguardam o pedido de vista. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo manteve o voto acompanhando o relator. Na sessão do dia 22/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 25/4/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 6/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2 . Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603227-22.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Juíza Alessandra Gontijo do Amaral

Agravante: Alexandre Baldy de Sant'anna Braga (Eleição 2022 – Senador)

Advogados: Wandir Allan de Oliveira – OAB/GO 27673-A

Mirelly Kristhinny Gomes Silva – OAB/GO 59428

Agravantes: Flavia Silva e Souza Cunha Krasucki (Eleição 2022 Suplente – Senadora)

Humberto de Alencastro Costa Ferreira

Advogado: Wandir Allan de Oliveira – OAB/GO 27673-A

Decisão: Na sessão do dia 25/4/2024, o Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto da relatora, Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, no sentido de acolher parcialmente o parecer ministerial para conhecer e dar parcial provimento ao Agravo interposto por Alexandre Baldy de

Sant Anna Braga, e reduzir o valor a ser restituído ao Erário, fixando-o em R\$ 217.033,07 (duzentos e dezessete mil, trinta e três reais e sete centavos). O Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanharam o voto da relatora. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 6/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

3 . Agravo Interno no Cumprimento de Sentença nº 0603017-10.2018.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Agravante: Vinicius Clementino Cirqueira (Eleição 2018 - Deputado Estadual)

Advogados: Alex Jose Silva - OAB/GO 32520

Bruna Magalhaes Passarelli - OAB/DF 60642

Bruno Henrique de Moura - OAB/DF 64376,

Ricardo Miranda Bonifacio e Souza - OAB/GO 34945

Silvana Maria Goncalves Rios - OAB/GO 43534

Agravada: Procuradoria da União no Estado De Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

4 . Agravo Interno nos Embargos de Declaração nos Embargos de Terceiro Cível (ETCív) nº 0600657-29.2023.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Agravante: Procuradoria da União no Estado De Goiás

Agravado: Iziel do Barros dos Reis

Advogada: Fernanda Rodrigues de Lima - OAB/GO 67434

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do relator.

5 . Embargos de Declaração no Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602259-89.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior

Embargante: Cristiano Rodrigues de Castro (Eleição 2022 -

Deputado Estadual)

Advogados: Heraclito Higor Bezerra Barros Noe – OAB/GO 58837

Leandro Melo do Amaral – OAB/GO 22097

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

6. Processo Administrativo nº 0600185-91.2024.6.09.0000

Origem: Anápolis – GO

Relator: Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Juízo da 141ª Zona Eleitoral de Anápolis GO

Interessada: Fabiana Pereira de Arruda

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Fabiana Pereira de Arruda, para atuar na 141ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Anápolis/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

7. Processo Administrativo nº 0600245-64.2024.6.09.0000

Origem: Piracanjuba – GO

Relator: Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Juízo da 025ª Zona Eleitoral de Piracanjuba GO

Interessada: Luciana Lemes Trindade

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Luciana Lemes Trindade, para atuar na 25ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Piracanjuba/GO, pelo período de 5/4/2023 a 30/6/2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017 e na Resolução TSE nº 23.720/2023, nos termos do voto do relator.

8. Processo Administrativo nº 0600198-90.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia – GO

Relatora: Juíza Alessandra Gontijo do Amaral

Requerente: Juízo da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia GO

Interessada: Wanessa Maria Mendonca Costa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Wanessa Maria Mendonça

Costa, para atuar na 134ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982, e no artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, submeteu à aprovação do Pleno a Resolução TRE/GO n. 405/2024, que altera a estrutura orgânica da Presidência, da Ouvidoria Regional Eleitoral e da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e suas unidades subordinadas e dá outras providências, cujo arquivo havia sido encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, por meio de mensagem de WhatsApp, pela secretária de sessões, ocasião em que Sua Excelência, o Presidente, procedeu à colheita individualizada dos votos dos Membros da Corte. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO n. 405, de 06 de maio de 2024, que altera a estrutura orgânica da Presidência, da Ouvidoria Regional Eleitoral e da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e suas unidades subordinadas e dá outras providências.**

Após, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga esclareceu que a Resolução TRE/GO n. 406/2024, que promove alterações nos artigos 14 e 57 da Resolução TRE-GO nº 403, de 29 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás -, cujo arquivo também havia sido encaminhado aos Membros da Corte e ao Procurador Regional Eleitoral, por meio de mensagem de WhatsApp, pela secretária de sessões, possibilitaria ao Presidente participar das discussões e votar nos feitos judiciais e administrativos postos em julgamento e que situações excepcionais seriam apreciadas posteriormente pelo Colegiado. Nesta oportunidade, o Presidente igualmente procedeu à colheita individualizada dos votos dos Membros da Corte. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO n. 406, de 06 de maio de 2024, que promove alterações nos artigos 14 e 57 da Resolução TRE-GO nº 403, de 29 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.**

Na sequência, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, comunicou que pediu para incluir como tema a ser abordado perante o Colegiado a Moção de Solidariedade ao Estado do Rio Grande do Sul devido às variações climáticas ocorridas nos últimos dias. Registrou que recebeu informação de que houve a invasão pelas águas nos prédios da Justiça Eleitoral, inclusive, do próprio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE/RS. Destacou que há a indicação pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, da necessidade de prorrogar a questão da

regularização dos títulos naquele Estado. Então, propôs uma Moção de Solidariedade ao Governo do Rio Grande do Sul e ao povo gaúcho, para que o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás deixe a sua marca em momento tão doloroso e tão sofrido para o povo daquele glorioso Estado. Nesta ocasião, indagou se algum Membro da Corte gostaria de se manifestar, fazer algum registro ou tecer alguma consideração, e, não havendo, ficou aprovada a Moção de Solidariedade ao Governo do Rio Grande do Sul e ao povo gaúcho, a ser divulgada no *site* do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Bem assim, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga comunicou que estará em gozo de férias nos dias 9 a 19 de maio do corrente ano e que estará afastado de suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, assim como do Tribunal Regional Eleitoral. Informou que nesse período participará de evento na Universidade de Coimbra, a convite do Professor Ibsen Noronha, Diretor da Faculdade de Direito, e também participará de um evento na cidade de Lisboa, a convite de Dom Bertrand de Orléans e Bragança, Chefe da Casa Imperial do Brasil, para o lançamento de obra alusiva aos 200 anos da Constituição Imperial de 1824. Afirmou que diante de seu afastamento, a sessão plenária será presidida pelo Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de Goiás, Desembargador Ivo Favaro.

Não havendo mais considerações a serem feitas de sua parte, o Presidente da Corte passou a palavra ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior para que ele fizesse o convite para a III Semana da Memória do Poder Judiciário Goiano.

Nesta oportunidade, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior convidou os Membros da Corte e toda a comunidade para participarem da III Semana da Memória do Poder Judiciário Goiano, evento que é fruto da união entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Tribunal Regional do Trabalho (TRT-18ª Região), os quais, em conjunto, realizarão neste mês a semana de memória nos três tribunais. Assim, afirmou que o evento terá início no dia 15 de maio no Tribunal Regional do Trabalho; o segundo dia, 16 de maio, será sediado no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e será finalizado - dia 17 de maio de 2024, na sede do Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Goiás, na belíssima Cidade de Goiás.

Logo após, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga indagou se mais algum dos Pares gostariam de fazer algum registro, momento em que o Procurador Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Marcello Santiago Wolff, o cumprimentou pelo seu primeiro dia à frente da sessão plenária como Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, reiterando os votos de muito sucesso e de muitas realizações no curso do biênio.

Por fim, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, agradeceu ao Doutor Marcello Santiago Wolff, certo de que as palavras do Procurador e dos demais colegas que o cumprimentaram durante a sessão seriam proféticas e que fará e realizará o seu propósito com a convergência dos Membros do Pleno, momento em que encerrou a sessão, agradecendo a todas e a todos.

Nada mais havendo a tratar, à s **17:46**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 33ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, _____, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia (GO), 6 de maio de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 25/07/2024, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 26/07/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867367** e o código CRC **99F3160A**.